

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.137/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.850/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICH A	VALOR (R\$)
1020-28.845.2003.0.300	3.3.90.47.00.1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	criar	20.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	criar	1.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO				21.200,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III da **Lei 4.320/64**, a saber:

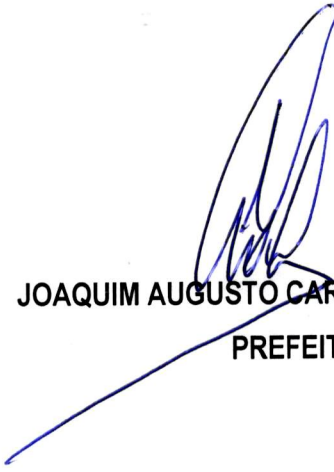
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99.1704	Royalties Federal	815	21.200,00
TOTAL ANULADO				21.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO